



PREFEITURA DE
CAMOCIM
MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 82.400-000
CNPJ: 07.868.360/0001-23 - Fone (88) 3621.7874 / 7075

LEI MUNICIPAL Nº 1500/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1487/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019, EM RAZÃO DOS EFEITOS NEGATIVOS ACARRETADOS PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS NA ECONOMIA LOCAL E NA RENDA DA SOCIEDADE DE CAMOCIM".

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Camocim/CE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Especificamente para os fatos geradores ocorridos no exercício financeiro de 2020, a Planta Genérica de Valores Imobiliários (PGVI), para efeito de incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), terá como base de cálculo os valores de referência do ano de 2019, disciplinados pela Lei Municipal nº 1258/13, de 30 de dezembro de 2013, em razão dos efeitos negativos acarretados pela pandemia do novo coronavírus na economia local e na renda da sociedade de Camocim.

Art. 2º. A Nova Planta Genérica de Valores Imobiliários (PGVI), atualizada por meio do Anexo Único da Lei Municipal nº 1487/2019, de 02 de dezembro de 2019, para efeito de incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), definindo o novo valor venal dos imóveis (base de cálculo do IPTU), passará a ser aplicada somente para os fatos geradores ocorridos no ano de 2021.

Mga



PREFEITURA DE
CAMOCIM
MUNICÍPIO DE CAMOCIM, CEARÁ DE 1990S

Gabinete da Prefeita

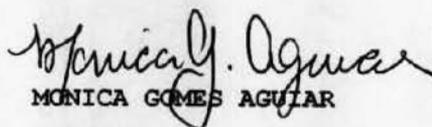
Praça Severiano Morel, s/n°. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.660.350/0001-33 - Fone (88) 3621.7074 / 7075

Art. 3° As demais disposições da Lei Municipal n° 1487/2019, de 02 de dezembro de 2019, permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

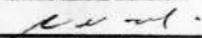
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 11 de Agosto de 2020.


MONICA GOMES AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 28 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 11.08.20


Superintendência de Administração